



DECRETO Nº01/2024

NOVO BRASIL, 09 de fevereiro de 2024.

“Recesso parlamentar em função do ponto facultativo e feriado religioso nacional”

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Brasil, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as homenagens e respeito ao dia do carnaval e quarta-feira de cinzas, segundo o calendário nacional.

D E C R E T A:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Novo Brasil – GO entrara em recesso parlamentar, entre os dias 12 de fevereiro de 2024 à 14 de fevereiro de 2024, em sinal de profundo respeito pela data do ponto facultativo do carnaval e o feriado nacional em função a quarta-feira de cinzas; retornando as atividades no dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Brasil – Estado de Goiás, ao nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (09/02/2024).

Alexandre Gomes Sousa Melo
Presidente da Câmara Municipal
de Novo Brasil

Alexandre Gomes Sousa Melo
Presidente da Câmara Municipal de Novo Brasil - GO